

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscrevem, designados pelo Decreto Municipal nº 165/2018, de 20 de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- | | |
|-------------------------------|--|
| 1.1 – Modalidade | Pregão Presencial. |
| 1.2 – Processo Administrativo | 12204/2019 |
| 1.3 – Tipo de Licitação: | Menor Preço por Lote. |
| 1.4 – Objeto: | Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, conforme condições contidas no “Anexo 03” deste edital. |
- 1.5 – O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.
- 1.6 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
- 1.7 – O valor estimado da contratação pretendida é de R\$ 62.197,17 (sessenta e dois mil, cento e noventa e sete reais, dezessete centavos).
- 1.8 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Administração Pública.
- 1.9 – Os serviços a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes deste edital.
 - às normas da ABNT, INMETRO, etc.
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 1.10 – Será recusado qualquer serviço em desacordo com as normas regulamentares previstas nesse edital.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

- 2.1 – Até o dia 16 de março de 2020 às 8h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.
- 2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020”

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 8h30min.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...).

3.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...).

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às 8h30min do dia 16 de março de 2020 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 e a Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...), em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

Município de Santa Maria de Jetibá
Pregão Presencial nº 026/2020
Envelope Declaração

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

5.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5.4 – O presente certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

6.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 8.1 deste Edital.

6.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

7 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), sendo datada e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;
- b) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, tais como levantamento de campo, deslocamento, impressões, apresentações e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto, em condições irreajustáveis.

7.2 – O preço unitário e o preço total deverão ser apresentados em algarismos.

7.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

7.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 – A proposta deverá, obrigatoriamente, conter a marca e modelo do produto ofertado.

8 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

9.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

9.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante.

9.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10 – RECURSOS

10.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

10.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

10.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

11 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

11.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

12 – PRAZO

12.1 – O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.3 – Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, localizada na sede do município.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da dotação orçamentária oriunda das fichas 195, 205, 209 e 214.

14 – PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, devidamente atestada pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, acompanhada de toda documentação contábil necessária conforme estabelecido no contrato;

14.2 – Deverá ser anexado junto a Nota Fiscal, as certidões negativas de débito da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Falência e Concordata, INSS e FGTS.

14.3 – Caso alguma das certidões apresentadas estejam com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até sua regularização;

14.4 – A liberação e o ateste do Fiscal do Contrato para liquidação e pagamento das Notas Fiscais, ficará condicionada a apresentação dos documentos listados nos itens anteriores.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;
b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante

15.2 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

15.3 – A aplicação da penalidade contida no item 15.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 15.1.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

16.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

16.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município (www.pmsmj.es.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

16.9 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-4822 (Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social)

16.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Minuta Contratual.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: Pregão Presencial N.º.....,
cujo objeto trata
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

Nosso preço e o que segue:.....

A validade desta proposta e de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 14 do Edital de Pregão Presencial n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente; quando não consolidado também suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando não apresentadas na forma do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Anexo 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00035441	BALANCA DIGITAL COM CAPACIDADE 15 KG DIVISÃO 5G CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO PRATO INOXIDÁVEL DISPLAY DUPLO PARA VENDEDOR E CLIENTE TECLADO 24 TECLAS PAINEL APROVA DE RESPINGO INDICADOR DE BATERIA BAIXA INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO BI VOLT 110V 220V BATERIA RECARREGÁVEL TECLA DE TARA PES REGULÁVEIS NÍVEL DE BOLHA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +40°C COMPUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM BATERIA INTERNA PLUGUE ECORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO		UN	1,000	614,00		
00002	00022810	BALANCA PLATAFORMA 150 KG. 1 DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. 2 DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: PLATAFORMA: LARGURA: 430MM. COMPRIMENTO: 610MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. 2. 1. CAPACIDADE: CAPACIDADE DE PESAGEM: 150 KG. 3 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS EFUNCAIONAIS: COM PLATAFORMA E PISO MÓVEL. COLUNA TUBULAR LONGA. DIVISÃO DE 50G. INDICADOR: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ALTO DESLIGAMENTO PARA PROPORCIONAR ECONOMIA DA BATERIA. BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES. MEMÓRIA DE TARA E ZERO; SOBRA E FALTA. TECLADO ALFANUMÉRICO COM, NO MÍNIMO, 6 FUNÇÕES. TENSÃO ELÉTRICA: 110 E 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DA OPERAÇÃO. 4 MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA		UN	1,000	1.054,95		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEMATENDER ÀSNORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADAMATERIAL.TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOSCOMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DEARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA EHOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTARPONTOS CORTANTES,SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.PLATAFORMA FABRICADA EM AÇO CARBONOSAE 1020.RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO EMPOLIPROPILENO INJETADO.TECLADO EM POLICARBONATO.O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEMSER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTASCORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.5 EMBALAGEM E ROTULAÇÃO:ENGRADADO RÍGIDO DE SARRAFOS DEMADEIRA EM FORMA DE GAIOLA, COM MEDIDASQUEENVOLVAM AS DIMENSÕES MÁXIMAS DOEQUIPAMENTO, DISTANCIADO DO SOLO 10 CM,PORMEIO DE TARUGOS OU SARRAFOS, DE MODO APERMITIR O MANUSEIO POR MEIO DE PORTAPALLETS.OBS.: A MADEIRA UTILIZADA NA CONFECCÃO DA EMBALAGEM DEVE SER DE PROCEDÊNCIALLEGAL.DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NOARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DASPEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DEEMBALAGENS ADEQUADAS.COMPONENTES DO EQUIPAMENTO NÃO DEVEMSER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DOPRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DAEMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS AOMESMO.DEVEM CONSTAR NO LADO EXTERNO DAEMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COMIDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DOFORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO,INDICAÇÃO DEVOLTAGEM/FREQUÊNCIA POTÊNCIA EORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTEEESTOCAGEM.6 MANUAL DE INSTRUÇÕES:O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE"MANUAL DE INSTRUÇÕES" EM PORTUGUÊS,FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO,CONTENDO:ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DEUSO CORRETO;PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA;PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DAGARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA;</p>						

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E NÚMERO DA NOTA FISCAL). 7 NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 14136: 2012 – PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/250 V C.A. PADRONIZAÇÃO. PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO, ESTABELECENDO AS CONDIÇÕES QUE DEVERÃO SER OBSERVADAS NA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS. RESOLUÇÃO – CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008. - ESTABELECE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO PARA PILHAS E BATERIAS COMERCIALIZADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL E OS CRITÉRIOS E PADRÕES PARA O SEU GERENCIAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. IN IBAMA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2010 - INSTITUI OS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, LAUDOS FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISES, NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. OUTRAS NORMAS E DISPOSITIVOS LEGAIS TÉCNICOS VIGENTES E NÃO CITADOS, RELACIONADOS À FABRICAÇÃO DO PRODUTO. 7.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A BALANÇA DEVE APRESENTAR SELO DE AFERIÇÃO QUE COMPROVE QUE SUA FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTEJAM EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS DO INMETRO. O SELO DEVE TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO. 8 GARANTIA: DEZOITO MESES (1 ANO E MEIO), NO MÍNIMO, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.</p>						

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00003	00022907	<p>BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, COMCAPACIDADE PARA 20 LITROS , COM NR12.ALTURA: 764MM COMPRIMENTO: 517MMLARGURA: 374MM TOLERÂNCIA: +/- 15%ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EMAÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURAEPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. SISTEMA DEENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM TRÊS NÍVEISDE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DEVELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIAVARIADORA. COM BATEDOR ESPIRAL,BATEDOR RAQUETE, BATEDOR GLOBO EESCORREGADOR PARA INGREDIENTES. GRADEDE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AOSER LEVANTADA. PROTETOR DE RECIPIENTEQUE PROPORCIONA SEGURANÇAOPERACIONAL. TEMPORIZADOR DE 15MINUTOS. PROTEÇÃO E VELOCIDADE INICIAL"ANTIPLASH. ACESSÓRIOS INCLUSOS.VOLTAGENS (V): 230/60/1. MOTOR: ½ HP.DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOSCOMPATÍVEIS COM A CORRENTE DEOPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO(RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COMINDICAÇÃO DA VOLTAGEM. AS MATÉRIASPRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOPRODUTO ATENDERÃO ÀS NORMAS TÉCNICASESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPOEM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX AISI 304.</p> <p>OEQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES SERÃOISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTESOU ELEMENTOS PERFORANTES. EMBALAGEM EROTULAÇÃO: ENGRADADO RÍGIDO DESARRAFOS DE MADEIRA EM FORMA DE GAIOLA,COM MEDIDAS QUE ENVOLVAM AS DIMENSÕESMÁXIMAS DO EQUIPAMENTO, DISTANCIADO DOSOLO 10 CM, POR MEIO DE TARUGOS OUSARRAFOS, DE MODO A PERMITIR O MANUSEIOPOR MEIO DE PORTA PALLETS. OBS.: AMADEIRA UTILIZADA NA CONFEÇÃO DAEMBALAGEM DEVE SER DE PROCEDÊNCIALLEGAL. SERÃO ASSEGURADA NO TRANSPORTE ENO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DEEMBALAGENS ADEQUADAS. COMPONENTES DOEQUIPAMENTO NÃO SERÃO EMBALADOS ANTESDA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUEPARTES DA EMBALAGEM FIQUEMAPRISIONADAS AO MESMO. CONSTARÁ NOLADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DEFÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DOEQUIPAMENTO, INDICAÇÃO DEVOLTAGEM/FREQUÊNCIA POTÊNCIA EORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. O EQUIPAMENTO SERÁACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES"EM PORTUGUÊS, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL ESEGURO, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO;</p>		UN	1,000	4.407,43		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA;PROCEDIMENTOS PARA AÇIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA;RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO;CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO(DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E NÚMERO DA NOTA FISCAL). NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 14136: 2012 - PLUGUESE TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/ 250 V EM CORRENTE ALTERNADA –PADRONIZAÇÃO. AISI - AMERICAN IRON AND STEEL INSTITUTE. ASTM/ A480M - STANDART SPECIFICATION FOR GENERAL REQUIREMENTS FOR FLAT-ROLLED STAINLESS AND HEART -RESISTING STEEL PLATE, SHEET, AND STRIP.NR12 – PORTARIA 197/2010 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OUTRAS NORMAS E DISPOSITIVOS LEGAIS TÉCNICOS VIGENTES NÃO CITADOS, RELACIONADOS À FABRICAÇÃO DO PRODUTO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NR 12 - EMITIDO POR ORGANISMO HABILITADO PARA ESTA FINALIDADE. CERTIFICADO E FICHA TÉCNICA DO AÇO UTILIZADO NO EQUIPAMENTO DOZEMESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.</p>						
00004	00018814	<p>BEBEDOURO DE COLUNA - REFRIGERAÇÃO ÁGUA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2,3 LITROS (ÁGUA GELADA), 500 ML (ÁGUA NATURAL) -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 5,5 LITROS POR HORA -CONSUMO DE ENERGIA: 13,3 KWH/MÊS -MATERIAL RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO -TECLAS ERGONÔMICAS -ALÇA PARA TRANSPORTE -BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL -MAIS DE 1.000 OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA -COMPORTA COPOS DE ATÉ 150 MM DE ALTURA. (+/- 300 ML) -SISTEMA DE VEDAÇÃO DO GARRAFAO COM ANEL DUST PROOF -SEPARAÇÃO DE TEMPERATURA POR VÁLVULA TÉRMICA -HASTE DE SEGURANÇA -CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC335 -INMETRO / UL -CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL -GÁS REFRIGERANTE (ECOLÓGICO) - R 134 A -DIMENSÕES DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 305 X 104 X 380 MM -PESO DO PRODUTO: 14,000 KG -DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 305 X 104 X 380MM - PESO DA EMBALAGEM: 14,000 KG - GARANTIA: 12 MESES</p>		UN	1,000	540,15		

Item(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00005	00034722	<p>BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA COM TRIPLA FILTRAGEM. TOTALMENTE ECOLOGICO E COM SISTEMA FULL RANGE, FUNCIONA EM QUALQUER TENSÃO RESIDENCIAL, DE 100 A 240 VOLTS. REFRIGERAÇÃO DE AGUA ATRAVES DE UM SISTEMA ELETRONICO. INDICADORES LUMINOSOS QUE INFORMAM O STATUS DE FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. PRODUZIDO COM MATERIAIS ATOXICOS. DUAS OPCOES PARA TEMPERATURA DA AGUA: NATURAL OU GELADA. TERMOSTATO REGULAVEL PARA O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, VARIANDO DE 3°C A 12°C. SISTEMA TWIST-PULL (MANEIRAS SIMPLES E RAPIDA PARA A TROCA DO FILTRO). CAPACIDADE MINIMA DE 4,9 LITROS (VOLUME INTERNO), 2,1 LITROS (VOLUME RESERVATORIO DE AGUA REFRIGERADA). CONTEM BANDEJA COLETORES DE RESIDUOS REMOVIVEL. ACEITA COPOS DE ATÉ 15 CM. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (A x L x P) 46x31,5x38cm. FACIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. TIPO DE INSTALAÇÃO MESA OU PAREDE. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 PURIFICADOR, 01 KIT INSTALAÇÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SELO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES</p>		UN	4,000	438,25		
00006	00023871	<p>ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS 1 DESCRIÇÃO - ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. 2 DIMENSÕES E TOLERÂNCIA - ALTURA: 390MM - LARGURA: 360MM - DIÂMETRO: 205MM - TOLERÂNCIA: +/- 10% - PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA) 3 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX. - COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. - JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). - MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP). - ROTAÇÃO: 1740 RPM. - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. - TENSÃO: 127/220V (BIVOLT). - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.</p>		UN	1,000	999,44		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>4 MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS- AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.- CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304.- ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO EPINEIRA EM AÇO INOX AISI 304.- JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO.- O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.5 EMBALAGEM E ROTULAÇÃO- O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, COM ACOMODAÇÕES INTERNAS QUE ASSEGUREM A DEVIDA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.- COMPONENTES DO PRODUTO NÃO DEVEM SER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DA EMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS A MESMO.- DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÃO SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.6 MANUAL DE INSTRUÇÕES- TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO:- ORIENTAÇÕES PARA USO CORRETO;- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO;- PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA;- CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E NÚMERO DA NOTA FISCAL).7 NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA ABNT NBR 14136: 2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/ 250 V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO. AISI - AMERICAN IRON AND STEEL INSTITUTE. ASTM/ A480M - STANDARD SPECIFICATION FOR GENERAL REQUIREMENTS FOR FLAT-ROLLED STAINLESS AND HEAT - RESISTING STEEL PLATE, SHEET, AND STRIP. NM 60335-1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES</p>						

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		- PARTE1: REQUISITOS GERAIS.RESOLUÇÃO – CONAMA Nº 20 DE 07/12/1994 -INSTITUI O SELO RUÍDO, COMO FORMA DEINDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA,MEDIDO EM DECIBEL - DB(A), DE USOOBRIGATÓRIO A PARTIR DESTA RESOLUÇÃOPARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, QUEVENHAMA SER PRODUZIDOS, IMPORTADOS E QUEGEREM RUÍDO NO SEU FUNCIONAMENTO.NR12 – PORTARIA 197/2010 DO MINISTÉRIODO TRABALHO E EMPREGO – SEGURANÇA NOTRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.OUTRAS NORMAS E DISPOSITIVOS LEGAISTÉCNICOS VIGENTES E NÃO CITADOS,RELACIONADOS ÀFABRICAÇÃO DO PRODUTO.8 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAAPRESENTAR CERTIFICADO DECONFORMIDADE COM A NR 12 EMITIDO PORORGANISMOHABILITADO PARA ESTA FINALIDADE.APRESENTAR CERTIFICADO E FICHA TÉCNICADO AÇO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOEQUIPAMENTO.9 GARANTIADEOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DECOBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIADEVE TER COMO BASE NA DATA DE EMISSÃO DOTERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOEQUIPAMENTO.						
00007	00012796	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM 4QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO,GRELHAS NO TAMANHO 30X30 EM FERROFUNDIDO, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇOGALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR GRAFITE, REGISTROSCROMADOS, BANDEJA COLETORA DERESÍDUOS, FORNO REVESTIDO EM LÃ DEVIDRO(INTERNO), PORTA PANELA, BAIXAPRESSÃO,DIMENSÃO APROX.(LXAXP)73,0X82,0X83,5CM,DIMENSÃO DOFORNO (LXAXP)48,0X30,0X47,0CM		UN	2,000	1.019,98		
00008	00034816	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8LITROS FABRICADO EM CONFORMIDADE COM ANORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIODO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANCANO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOSCOPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPADE ACO INOX EM PECA UNICA SEM SOLDASFLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICOINJETADO EM COR CLARA. ALCAS EM ACO INOXCOM BORDAS REBATIDAS PARA O LADOINTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DEMODO A NAO HAVER RETENCAO DE RESIDUOSFIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDASLISAS UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO AEVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS TAMPA DO		UN	1,000	717,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>COPO EM ACO INOX COM DOBRASESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZAINTERNA GABINETE DO MOTOR EM ACO INOXFLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIALPLASTICO INJETADO EM COR CLARA DRENO DAFLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVERENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DOMOTOR SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EMMATERIAL ADERENTE FACAS EIXO BUCHASPORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINOELASTICO DE TRACAO DA FACA EM ACO INOXO CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS EIXO EELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVELPARA LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DEUTILIZACAO DE FERRAMENTAS FLANGE DEACOPLAMENTO DO MOTOR PINOS DE TRACAO EELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOXINTERRUPTOR LIGA DESLIGA INTERRUPTORPARA PULSAR MOTOR MONOFASICO DE ½ HPDIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAOPUGUE E CONECTORES ELETRICOSCOMPATIVEL COM A CORRENTE DE OPERACAOVOLTAGEM DO APARELHO COMUTAVEL 110 V220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORAINDICACAO DA VOLTAGEM NA CHAVECOMUTADORA CORDAO DE ALIMENTACAORABICHO COM 1200 MM DE COMPRIMENTO</p>						
00009	00035444	<p>FORNO DE MICROONDAS. VOLUME UTIL DE 30LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DADIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DOEQUIPAMENTO. GABINETE MONOBLOCO EMACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA EEXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICAEM PO, NA COR BRANCA. ILUMINACAOINTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COMFUNCOES PRE-PROGRAMADAS. TIMER.RELOGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DEABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DESEGURANCA. SAPATAS PLASTICAS. PRATOGIRATORIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DAFIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOSCOMPATIVEL COM A CORRENTE DEOPERACAO. PLUGUE E CORDAO DEALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO.VOLTAGEM: 110V OU 220V INDICACAO DAVOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO(RABICHO) DO APARELHO.</p>		UN	4,000	423,84		
00010	00023816	<p>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL DE 2LITROS DESCRICAOFABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMAREGULAMENTADORA DO MINISTERIO DOTRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANCA NOTRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.CAPACIDADE_ COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS_ COPO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EMCHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEMSOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM.</p>		UN	2,000	320,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>_ FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICOINJETADO, EM COR CLARA._ ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPADE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS._ TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA._ GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGES SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR._ SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL DERIVANTE._ FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX._ O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS._ FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX._ INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA._ INTERRUPTOR PARA PULSAR._ MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP._ DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIXAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO._ VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA._ INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA._ CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS._ AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL._ COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES ASTM._ FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO</p>						

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADOVIRGEM, EMCOR CLARA._ FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO._ EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXODA FACA EM AÇO INOX AISI 304._ PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇOINOX AISI 304._ FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DETRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇOINOXAISI 304._ O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTESDEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTASCORTANTES OU ELEMENTOS PERFORANTES.EMBALAGEM E ROTULAÇÃO_ O APARELHO DEVE SER ACONDICIONADO EMCAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM CALÇOSINTERNOS QUE EVITEM O BALANÇO NOTRANSPORTE. ENVOLVER A CAIXA DE PAPELÃO COMENGRADADO DE MADEIRA DE MODO APERMITIR O EMPILHAMENTO SEGURO._ DEVEM CONSTAR NO LADO EXTERNO DAEMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COMIDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DOFORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO,INDICAÇÃO DEVOLTAGEM/FREQUÊNCIA POTÊNCIA EORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTEEESTOCAGEM._ CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COMALERTA SOBRE COMUTAÇÃO DA VOLTAGEM.MANUAL DE INSTRUÇÕES_ O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADODE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS,CONTENDO:_ INSTRUÇÕES DE COMUTAÇÃO DE VOLTAGEM;_ ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMADE USO CORRETO;_ PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;_ REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA;_ PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DAGARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA;_ RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIATÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO;_ CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO(DATA DE EMISSÃO DO TERMO DERECEBIMENTODEFINITIVO E NÚMERO DA NOTA FISCAL).LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIOS_ A AMOSTRA DO APARELHO DEVERÁ SERAPRESENTADA ACOMPANHADA DOS SEGUINTESDOCUMENTOS:_ DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DACOMPOSIÇÃO DO AÇO INOX._ "CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR12" EMITIDO POR ORGANISMO HABILITADOPARA ESTA FINALIDADE.NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DEREFERÊNCIA</p>						

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>_ ABNT NBR 14136: 2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20 A/250 V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO._ AISI - AMERICAN IRON AND STEEL INSTITUTE._ ASTM/ A480M - STANDART SPECIFICATION FOR GENERAL REQUERIMENTS FOR FLAT-ROLLED STAINLESS AND HEART - RESISTING STEEL PLATE, SHEET, AND STRIP._ RESOLUÇÃO - RDC Nº 20 DE 22 DE MARÇO DE 2007 - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE DISPOSIÇÕES PARA EMBALAGENS, REVESTIMENTOS, UTENSÍLIOS, TAMPAS E EQUIPAMENTOS METÁLICOS EM CONTATO COM ALIMENTOS._ NM 60335-1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES- PARTE 1: REQUISITOS GERAIS._ RESOLUÇÃO - CONAMA Nº 20 DE 07/12/1994- INSTITUI O SELO RUÍDO, COMO FORMA DE INDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO EM DECIBEL - DB(A), DE USO OBRIGATORIO A PARTIR DESTA RESOLUÇÃO PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, QUE VENHAM SER PRODUZIDOS, IMPORTADOS E QUE GEREM RUÍDO NO SEU FUNCIONAMENTO._ IN MM Nº 3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000 - FICA ESTABELECIDO O DIA 15 DE MARÇO DE 2000, PARA A OBRIGATORIEDADE DA POSIÇÃO DO SELO RUÍDO NA EMBALAGEM DO ELETRODOMÉSTICO LIQUIDIFICADOR, NACIONAL E IMPORTADO, COMERCIALIZADO NO PAÍS._ NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PORTARIA Nº 197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010)._ OUTRAS NORMAS E DISPOSITIVOS LEGAIS TÉCNICOS VIGENTES E NÃO CITADOS, RELACIONADOS À FABRICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA_ DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.</p>						
00011	00019115	FORNO A GAS COURACADO , COM RACK DE CHAPA DE ACO, PINTADO, CONSUMO DE GAS(KG/H) DE 0,33; CAPACIDADE DE 103 LITROS, DIMENSAO EXTERNA DE 650 X 940 X 820; DIMENSAO INTERNA DE 500 X 260 X 700, PESO BRUTO/ LIQUIDO/ KG DE 45,5/43,5.		UN	3,000	1.494,56		
00012	00025516	LAVADORA TURBO, AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 15 KG; DESIGN MODERNO; DISPENSE		UN	1,000	2.055,21		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		SABÃO;DILUIÇÃO INTELIGENTE;DISPENSE PARAAMACIANTE;FILTRO PEGA-FIAPOS NOAGITADOR;TECLA TURBO AGITAÇÃO;05 NIVEISDE AGUA;TECLA AVANÇA ETAPAS;12PROGRAMAS DE LAVAGEM;DUPLO ENXAGUE;TURBO SECAGEM;PROGRAMARÁPIDO;ESPECIFICAÇÃOESTECNICAS:CONTROLESELETRONICOS;VELOCIDADEDECENTRIFUGAÇÃO 760 (RPM);CONSUMODE ENERGIA: A;TENSAO/VOLTAGEM:110VGARANTIA DE 12 MESESCOR BRANCA						
00013	00025097	VENTILADOR DE COLUNA DE 3 VELOCIDADES COM DIAMETRO DE 50CM, COM NO MINIMO 4PÁS. VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.		UN	18,000	312,13		
00014	00034820	AMASSADEIRA ESPIRAL CAPACIDADE 10 KGEQUIPAMENTO PARA PREPARAR TODOS OSTIPOS DE MASSA EM PIZZARIAS, COZINHASINDUSTRIAIS HOTEIS PANIFICADORES ESIMILARES EFICIENTE RAPIDA E ECONOMICAAPROPRIA PARA TRABALHO CONSTANTE CUBAEM AÇO INOXIDAVEL GRADES DE PROTECAOCROMADA MANCAIS MONOBLOCO TIPO FLANGEE ROLAMENTOS AUTOCOMPENSADORESESPIRAIS EM FERRO FUNDIDO COM BANHO DEESTANHO ACABAMENTO DE ALTA RESISTENCIAEM PINTURA EPOXI.		UN	1,000	7.571,90		
00016	00011728	BATEDEIRA PLANETARIA 05 VELOCIDADES DUPLO MOVIMENTO - EM AÇO INOX ; TIGELA EMAÇO INOX; BATEDOR EM AÇO INOX PARAMASSAS LEVES; BATEDOR EM POLICARBONATOEM FORMATO ESPECIAL PARA MASSAS MAISENCORPADAS; BATEDOR EM POLICARBONATONO FORMATO DE GANCHO PARA MASSASSECAS E PESADAS; TIGELA COM GRANDECAPACIDADE; SALIÊNCIA NO FUNDO DA TIGELAIMPEDINDO O ACUMULO DE INGRED.; TIGELAROSQUEADA NA BASE; DISCOS DE REGULAG.PERMITINDO AJUSTAR A ALTURA DA TIGELA EMRELAÇÃO AO BATEDOR; ESPÁTULA PARA AUXILIAR A RETIRADA DA MASSA DA TIGELA;ALIMENTADOR QUE POSSIBILITA ACRESCENTARINGREDIENTES C/ A BATEDEIRA EMFUNCIONAMENTO; VENTOSAS NA BASE PARAMELHOR FIXAÇÃO; PORTA-FIO; DIMENSÕESAPROX.: 29,6 X 38,2 X 22,2 CM (A X L X P);PESO C/ EMB.: 4,73 KG; GARANTIA DE 01 ANO		UN	2,000	313,01		
00019	00035583	FORNO DE EMBUTIR A GAS, CAPACIDADEMINIMA DE 73 LITROS, PAINEL MECANICOINOX, PUXADOR EXTERNO, COM AS FUNÇÕES:ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR,TEMPERATURA DE 50°C A 250°C,AUTOLIMPANTE, COM GRILL, TIMER,TERMOSTATO, CONTROLE DAS RESISTENCIASINFERIOR E SUPERIOR, BANDEJA REMOVIVELPARA RESIDUOS, PRATELEIRA COM GRADEREMOVIVEL E LUZ INTERNA.		UN	3,000	5.787,07		
00020	00035584	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COPO DEACRILICO COM CAPACIDADE UTIL DE 2 LITROS,12 VELOCIDADES, LAMINAS INTEGRADAS AOCOPO, FUNCAO PULSAR, FUNCAO		UN	3,000	126,46		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		AUTOLIMPEZA,POTENCIA 1200 W,TENSAO/VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12MESES.						
00021	00035630	MOEDOR DE CARNE COM CORPO E BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL, POTENCIA MINIMA DE 1,25CV, VELOCIDADE MINIMA DE 145 RPM		UN	1,000	2.480,00		
00022	00015604	ESCADA EM ALUMINIO LINHA PROFISSIONALCOM 14 DEGRAUS ALTURA MAXIMA 4,2METROS, LARGURA DA BASE 0,91 METROS,PESO 28 KG, DEGRAUS COM 70MM, CARGAMAXIMA 120 KG.		UN	1,000	963,71		
00024	00016125	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM 06PORTAS E 03 GAVETAS- COR BRANCA PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS) ALTURA: 1,93 M, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 50,00 CM, PESO: 45,75 QUILOS		UN	1,000	297,00		
00026	00023806	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS - COM 6 CADEIRAS DESCRIÇÃO: AS CADEIRAS E A BASE POSSUEM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. AO TODO SÃO SEIS CADEIRAS COM ENCOSTO, E O TAMPO DA MESA EM GRANITO CRAQUELADO. COR: ESTRUTURA BRANCA COM ASSENTO PRETO; ASSENTO ANATÔMICO DE MADEIRA; ESTOFADO COM ESPUMA E COURINO; DIMENSÕES DA BASE: (A X L X P) 74,5 X 68,5 X 120CM; DIMENSÕES DO TAMPO: (A X L X P) 2 X 80 X 140CM; DIMENSÕES DA CADEIRA: (A X L X P) 97 X 36,5 X 47CM.		UN	2,000	750,00		
00029	00012890	FREEZER VERTICAL 246 LITROS - 1 PORTA - COR BRANCA ALTURA: 1,70 M, LARGURA: 61,60CM, PROFUNDIDADE: 69,10 CM PESO: 58,00KG, POSSUI 4 CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, LINHAS ARREDONDADAS, GRADES INTERNAS, PAINEL FRONTAL EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO: EVITA ABERTURA DA PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM 110V/220V, CONSUMO 46 KWH/MÊS.		UN	1,000	1.866,20		
00031	00034818	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE TOTAL DE 380L A 450L ACABAMENTO BRANCO MODELO DUPLEX MODELO PORTA ND TENSAO 110 220 VACESSÓRIOS ALERTA DE PORTA ABERTA PESO COM RODÍZIO PORTAS REVERSÍVEIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS DEGELO SISTEMA FROST FREE		UN	1,000	2.095,24		
00032	00012754	ARMARIO PARA MATERIAL DE LIMPEZA -MULTI-USO - EM MDF COM DIMENSÕES INTERNAS QUE PERMITEM GUARDAR DESDE		UN	1,000	437,99		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MATERIAIS, ATÉ VASSOURAS E BALDES, MEDINDO 1,66 A 1,80 DE ALTURA, POR 0,50CM LARGURA E 0,45 PROFUNDIDADES.						

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de _____ de 2020.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº _____/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2020.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
para participação no Pregão nº _____/2020

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa
_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei,**
principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente
todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência
ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 06
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fornecimento de -----
-----, conforme critérios e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O presente instrumento contratual terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2 Os utensílios deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.3 Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, localizada na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, devidamente atestada pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, acompanhada de toda documentação contábil necessária conforme estabelecido a seguir.
- 4.2 Deverá ser anexado junto a Nota Fiscal, as certidões negativas de débito da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Falência e Concordata, INSS e FGTS;
- 4.3 Caso alguma das certidões apresentadas estejam com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até sua regularização;
- 4.4 A liberação e o ateste do Fiscal do Contrato para liquidação e pagamento das Notas Fiscais, ficará condicionada a apresentação dos documentos listados nos itens anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente edital, proverão da dotação orçamentária das fichas nº 195, 205, 209 e 214.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Administração Municipal, quanto a qualidade dos produtos e serviços, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Administração Municipal.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pela servidora municipal Sarianna Gava Woelffel Pienegonda.

6.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos/serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.7 O Fiscal de Contrato poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002. Poderá ainda notificar a Contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos serviços, fixando prazo para sua adequação.

6.8 Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos encontrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial nº 026/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações do objeto poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.4 A Contratada obriga-se a permitir o acesso de servidores dos órgãos concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registros contábeis.

7.5 A Contratada deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário. Devendo ser informado expressamente a municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratadas, de acordo com as cláusula contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do(s) objeto(s), por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para eventuais providências cabíveis;

8.3 Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento do(s) objeto(s), no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do(s) objeto(s), fixando prazo para a sua correção;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota/Fatura fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

98.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

10.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
